



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

<b>Relatório de Auditoria Interna</b>	<b>Nº 001/2021/UNAI/CAX</b>
Diretor-geral: Sr. Jeferson Luiz Fachinetto	
Auditado: Monitoramento das Recomendações	
Equipe de Auditoria: Jôse D'Avila; Liane Nascimento dos Santos	
Período de Auditoria: Novembro 2020 a Fevereiro de 2021	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no [Decreto nº 3.591](#), de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – [PAINT 2020](#), aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 124, de 10 de dezembro de 2019, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2021/UNAI/CAX.

## Monitoramento do atendimento das recomendações da Auditoria Interna

### Ação nº 05 do PAINT/2020

#### Objetivos:

Verificar o cumprimento das recomendações junto aos setores envolvidos visando sua implementação efetiva.

#### Escopo:

Esta auditoria contempla o monitoramento de 17 (dezessete) recomendações pendentes de atendimento, referente às ações nos temas de Gestão Patrimonial de Bens Móveis, Gestão de Veículos, Gestão de Bens Imóveis, Gestão e Fiscalização de Contratos, Auxílio-transporte, Auxílios Estudantis, Projetos e Bolsas de Ensino e Diárias e Passagens.

#### Metodologia:

1. Envio de Ordem de Serviço N.º 007/2020 do Auditor-chefe, em 25/11/2020, para realização dos trabalhos.

2. Envio de Ofício Circular nº 004/2020 do Auditor-Chefe, em 25/11/2020, comunicando ao Reitor e aos Diretores-Gerais dos *Campi* o início dos trabalhos e apresentando as equipes de auditoria.

3. Emissão das solicitações de auditoria (S.A.), destinadas ao Diretor-geral e demais responsáveis (diretores/coordenadores) pelo(s) tema(s), solicitando manifestação e comprovação quanto ao atendimento das recomendações (objetivos/resultados amplamente atingidos e evidentes), conforme relação a seguir:

- S.A. Nº 002/001/UNAI/CAX/2020 – Gestão Patrimonial de Bens Móveis, Gestão de Veículos, Gestão de Bens Imóveis;
- S.A. Nº 002/002/UNAI/CAX/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos;
- S.A. Nº 002/003/UNAI/CAX/2020 – Auxílio-transporte;
- S.A. Nº 002/004/UNAI/CAX/2020 – Auxílios Estudantis, Projetos e Bolsas de Ensino;
- S.A. Nº 002/005/UNAI/CAX/2020 – Diárias e Passagens.

4. Análise das respostas e da documentação disponibilizada.

5. Elaboração do relatório da auditoria interna.

Nota: Considerando as possíveis limitações na adoção de providências e na evidenciação de resultados relacionados às recomendações, em decorrência da pandemia do novo coronavírus - Covid 19 e da implantação repentina do trabalho remoto no IFRS a partir de 16/03/2020, admitiu-se, nesta ação de monitoramento, que a gestão informasse e comprovasse remotamente apenas as recomendações ATENDIDAS (objetivos/resultados amplamente atingidos e evidentes), cujas análises se apresentam neste relatório. As demais recomendações encontram-se REITERADAS e permanecem sob monitoramento, na situação de “EM ATENDIMENTO”, se a gestão já manifestou providências adotadas (inclusive em ações de monitoramentos anteriores), mas não evidenciou resultados suficientes, ou de “NÃO ATENDIDAS”, se não há providências manifestadas pela gestão.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## Monitoramento do atendimento das Recomendações de Auditoria Interna

Ação nº 05 do PAINT/2020

RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS (03)

### PROJETOS E BOLSAS DE ENSINO

RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS (02)

O monitoramento das recomendações, referentes a **Projetos e Bolsas de Ensino**, ocorreu a partir da emissão da S.A. Nº 002-004/UNAI/CAX/2020, em 30/11/2020, solicitando à gestão, manifestação quanto ao atendimento das recomendações (objetivos/resultados amplamente atingidos e evidentes), providências adotadas, natureza dos benefícios obtidos e apresentação de documentação comprobatória. A manifestação da gestão foi apresentada via Ofício Interno nº 004/2021/GAB-DG/IFRS/*Campus* Caxias do Sul, que atribui a elaboração das respostas à Coordenadora de Ensino. Após análises, a Auditoria considera 02(duas) recomendações **ATENDIDAS**, conforme apresentado a seguir.

**Recomendação** (Relatório de Origem: nº 001/2020/CAX, emitido em 23/01/2020):

Recomenda-se prezar pela isonomia na elaboração e cumprimento do Edital de seleção de bolsistas de Ensino, no que se refere aos prazos e formas de inscrição e aos pré-requisitos dos candidatos à bolsa de cada projeto/programa.

#### Manifestação da Gestão

Em 05 de fevereiro de 2021:

“No período de atividades remotas no IFRS devido à pandemia da Covid-19, utilizou-se para inscrição nos Projetos de Ensino PIBEN 2020, conforme Edital nº 09 – Edital unificado de seleção de bolsistas de Pesquisa, Extensão e Ensino (Publicado em 31/07/2020), formulário de inscrição Google Forms. O prazo para as inscrições e os critérios para seleção dos bolsistas foi respeitado. Enviamos em anexo as respostas das inscrições dos estudantes no formulário de inscrição e o Anexo III – Pré-requisitos e forma de seleção dos bolsistas..”

#### Análise da Auditoria Interna

Em 10 de fevereiro de 2021:

A documentação apresentada condiz com a manifestação da gestão. Todos os nomes divulgados no [resultado da classificação dos bolsistas](#) estão registrados na planilha de respostas das inscrições, em conformidade com o prazo e a forma estabelecidos no [Edital nº 009/2020](#). Também se observam controles quanto ao cumprimento dos pré-requisitos, pois, na etapa de divulgação de inscrições homologadas, se apresenta [resultado](#) “NÃO HOMOLOGADO” quando “o candidato não atende ao(s) pré-requisito(s) necessários para o projeto, conforme [ANEXO III](#) do Edital”.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida**

**Recomendação** (Relatório de Origem: nº 001/2020/CAX, emitido em 23/01/2020):

Recomenda-se adotar ações de orientação e controle para que os bolsistas desligados/substituídos enviem o relatório das atividades realizadas, conforme previsto em Edital de Bolsas de Ensino.

#### **Manifestação da Gestão**

Em 05 de fevereiro de 2021:

“Os coordenadores dos projetos de ensino têm assumido o compromisso, seguindo o Edital de Bolsas de Ensino, de solicitarem ao estudante o Relatório Final das Atividades do Bolsista de Ensino, e enviarem via email para a Coordenadora de Ensino. Não ocorrendo o envio do Relatório pelo coordenador do projeto, como ação de orientação da Coordenação de Ensino, é enviado email solicitando o Relatório.”

#### **Análise da Auditoria Interna**

Em 10 de fevereiro de 2021:

A manifestação da gestão indica que ações de orientação e controle recomendadas estão sendo adotadas. Em relação às bolsas de Ensino 2020 (vigência de 01 de setembro de 2020 a 31 de março de 2021), observam-se, dentre a documentação apresentada, os relatórios de atividades de 02 (duas) bolsistas desligadas e um e-mail pedindo ao coordenador o envio do relatório do bolsista desligado de seu Programa (item 13.3 do Edital IFRS nº 68/2019).

#### **Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida**

### DIÁRIAS E PASSAGENS

#### RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS (01)

O monitoramento das recomendações, referentes a **Diárias e Passagens**, ocorreu a partir da emissão da S.A. Nº 002-005/UNAI/CAX/2020, em 30/11/2020, solicitando à gestão, manifestação quanto ao atendimento das recomendações (objetivos/resultados amplamente atingidos e evidentes), providências adotadas, natureza dos benefícios obtidos e apresentação de documentação comprobatória. A manifestação da gestão foi apresentada via Ofício Interno nº 005/2021/GAB-DG/IFRS/Campus Caxias do Sul, que atribui a elaboração das respostas à Chefia de Gabinete. Após análises, a Auditoria considera 01(uma) recomendação **ATENDIDA**, conforme apresentado a seguir.

**Recomendação** (Relatório de Origem: nº 004/2019/CAX, emitido em 22/07/2019):

Recomenda-se, visando atender ao que dispõe o Art. 6º do Decreto N.º 5.992/2006, que os atos de concessão de diárias do Campus Caxias do Sul sejam publicados, tempestivamente, no boletim interno do Campus.

#### **Manifestação da Gestão**

Em 08 de fevereiro de 2021:

“No período de 2020, houve uma única solicitação de diária, e a mesma foi publicada no Boletim de Serviço no mês de dezembro de 2020, data do pagamento da referida diária,

conforme o [link](#). Informamos, ainda, que todas as eventuais solicitações de diárias e passagens, aprovadas e pagas serão publicadas no Boletim de serviço no mês referente ao pagamento.”

### **Análise da Auditoria Interna**

Em 10 de fevereiro de 2021:

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP apresenta 22 (vinte e duas) viagens encerradas/realizadas, entre setembro de 2019 e janeiro de 2021 (período posterior à emissão da recomendação), no *Campus* Caxias do Sul.

Dentre 12 (doze) Propostas de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP cadastradas antes da viagem, ou mesmo depois, mas dentro do mesmo mês, 11 (onze) encontram-se devidamente publicadas nos [Boletins de Serviço](#) do *Campus*. Não foi localizada a publicação da PCDP 2201/19.

Entretanto, em outubro, novembro e dezembro de 2019, observa-se o cadastramento de 09 (nove) PCDPs de viagens já realizadas nos meses anteriores, ou seja, setembro, outubro e novembro, respectivamente, que não foram encontradas nos Boletins. Dentre essas, se desconhece a fundamentação legal para o pagamento das PCDPs 2152 e 2155/19 e orienta-se a revisão.

As falhas de publicação ocorreram sob responsabilidade anterior. A gestão atual manifesta estar atenta para que as publicações contemplem todas as PCDPs pagas, inclusive nas situações atípicas de cadastramento/pagamento posterior à viagem, a exemplo da PCDP 0475/20 (viagem realizada em março/2020 com PCDP cadastrada e publicada em dezembro/2020).

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida**

## **Monitoramento do atendimento das Recomendações de Auditoria Interna**

Ação nº 05 do PAINT/2020

### **RECOMENDAÇÕES REITERADAS (14)**

Conforme Nota redigida na Metodologia (p. 2), consideram-se reiteradas as 14 (quatorze) recomendações apresentadas a seguir.

### **GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS – RECOMENDAÇÕES EM ATENDIMENTO (03)**

Relatório de Origem: nº 002/2015/CAX, emitido em 28/07/2015.

Relatórios de Reiteração: nº 007/2016/CAX, emitido em 20/12/2016;  
nº 001/2018/CAX, emitido em 06/02/2018;  
nº 002/2019/CAX, emitido em 04/02/2019;  
nº 002/2020/CAX, emitido em 17/02/2020.

Recomenda-se fazer constar todos os bens com carga atribuída, nos termos de responsabilidade, devidamente assinados pelos consignatários.

Recomenda-se a atualização de informações acerca da localização física e da situação (“bom”, “ocioso”, “recuperável”, “antieconômico” ou “irrecuperável”) dos bens, no sistema patrimonial, a fim de fazê-las constar nos Termos de Responsabilidade, em consonância com o art. 48, parágrafo único, inc. IV e VI da IN IFRS 004/2013.

Recomenda-se a adoção de medidas para apuração de eventuais responsabilidades e possíveis baixas patrimoniais de bens não localizados em inventários e/ou levantamentos previstos no art. 55 da IN IFRS 004/2013, cujos desaparecimentos se confirmem.

### **GESTÃO DE VEÍCULOS – RECOMENDAÇÃO EM ATENDIMENTO (01)**

Relatório de Origem: nº 008/2016/CAX, emitido em 21/12/2016.

Relatório de Reiteração: nº 001/2018/CAX, emitido em 06/02/2018;  
nº 002/2019/CAX, emitido em 04/02/2019;  
nº 002/2020/CAX, emitido em 17/02/2020.

Recomenda-se a adoção de controles e providências, visando evitar lacunas ou incoerências nos registros de quilometragem dos veículos oficiais.

### **GESTÃO DE BENS IMÓVEIS – RECOMENDAÇÕES EM ATENDIMENTO (02)**

Relatório de Origem: nº 001/2019/CAX, emitido em 17/01/2019.

Relatório de Reiteração: nº 002/2020/CAX, emitido em 17/02/2020.

Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a atualização de titularidade e a averbação das edificações na matrícula nº 121.030 (1ª zona – Caxias do Sul).

Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI das edificações do *Campus* Caxias do Sul.

#### GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – RECOMENDAÇÕES EM ATENDIMENTO (03)

Relatório de Origem: nº 002/2018/CAX, emitido em 04/07/2018.

Relatório de Reiteração: nº 002/2019/CAX, emitido em 04/02/2019;  
nº 002/2020/CAX, emitido em 17/02/2020.

Recomenda-se a utilização de instrumentos de controle que demonstrem os aspectos avaliados na fiscalização de cada contrato, de acordo com as especificações e obrigações definidas em instrumento convocatório e contratual.

Recomenda-se adotar medidas para fortalecer a fiscalização administrativa procedimental e notificar às contratadas (Contratos nºs 83/2015 e 133/2016) para que comprovem o cumprimento da data de reajuste do auxílio-alimentação prevista em CCT.

Recomenda-se adotar medidas para fortalecer a fiscalização administrativa por amostragem e notificar a contratada para que comprove a regularização dos pagamentos do Intervalo Intrajornada e 13º salário dos funcionários alocados ao Contrato nº 133/2016.

#### AUXÍLIO-TRANSPORTE – RECOMENDAÇÃO EM ATENDIMENTO (01)

Relatório de Origem: nº 004/2018/CAX, emitido em 16/10/2018.

Relatório de Reiteração: nº 002/2020/CAX, emitido em 17/02/2020.

Recomenda-se levar ao conhecimento da DGP – Reitoria, as falhas no desconto do auxílio-transporte dos períodos de licença/afastamento/ausência dos servidores, buscando a identificação das causas e a definição de procedimentos e responsabilidades para impedi-las.

#### AUXÍLIOS ESTUDANTIS – RECOMENDAÇÃO EM ATENDIMENTO (01)

Relatório de Origem: nº 003/2019/CAX, emitido em 10/06/2019.

Relatório de Reiteração: nº 002/2020/CAX, emitido em 17/02/2020.



Recomenda-se a apuração dos pagamentos indevidos em razão de desligamento, transferência ou trancamento de matrícula dos beneficiários dos auxílios estudantis, a exemplo de N.C.K. (2018), e a busca pelo ressarcimento, observando os preceitos da Lei 9.784/99.

PROJETOS E BOLSAS DE ENSINO – RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA (01)

Relatório de Origem: n° 001/2020/UNAI/CAX, emitido em 23/01/2020.

Recomenda-se a adoção de controles que visem acompanhar o atendimento ao Art. 17 do Programa Institucional de Bolsas de Ensino, quanto ao dever do bolsista em manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

DIÁRIAS E PASSAGENS – RECOMENDAÇÕES NÃO ATENDIDAS (02)

Relatório de Origem: n° 004/2019/UNAI/CAX, emitido em 22/07/2019.

Recomenda-se que conste no SCDP a comprovação da necessidade de afastamento/deslocamento e a comprovação de participação nos eventos e/ou de realização dos serviços.

Recomenda-se aperfeiçoar a avaliação quanto à existência dos requisitos necessários para a concessão do adicional de deslocamento, atentando para que constem evidências no SCDP que motivem seu pagamento.

## CONCLUSÃO

O monitoramento de 17 recomendações, nesta ação de auditoria, resultou em 03 atendidas e 14 reiteradas (11 em atendimento e 03 não atendidas). Após encerramento das ações do PAINT 2020, as recomendações sujeitas a futuro monitoramento totalizam 16, sendo 14 reiteradas neste relatório e 02 emitidas no Relatório nº 003/2020/UNAI/CAX (Projetos de Extensão).

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, adverte-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Caxias do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_ (\*)

Jôse D'Avila  
**Auditora**  
Coordenadora da Equipe

\_\_\_\_\_ (\*)

Liane Nascimento dos Santos  
**Auditora**  
Membro da Equipe

De acordo:

\_\_\_\_\_ (\*)

William Daniel S. Pfarrius  
**Auditor-chefe**  
Portaria Nº 447/2019

\* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.